



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, AMÉRICAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, AMÉRICAS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Murilo Portugal, nº 112, no bairro São Francisco, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.980.085/0001-60, neste ato representada por seu sócio, Igor Martins de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 14.795.772 SSPMG - e inscrito no CPF sob o nº 089.686.716-13 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/04/2021 contida no processo EMUSA nº 510001187/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 80/2020, firmado em 13/10/2020, contratação de empresa para a construção de área de lazer com campo de futebol, vestiário, playground e academia para terceira idade, na comunidade Fazendinha no Bairro Sapê, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$18.429,32 (dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos); itens reduzidos: R\$56.155,50 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); itens acrescidos: R\$20.499,20 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); itens novos: R\$54.085,62 (cinquenta e quatro mil oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);** representando 23,62% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Igor Martins de Oliveira
Igor Martins de Oliveira
Sócio